



DECRETO Nº 016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Luto Oficial no município de Capinzal.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito Constantino Paulo Mência, aos 89 anos, na madrugada desta quarta-feira, dia 14 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que Constantino Paulo Mência foi o quinto prefeito na história de Capinzal. Eleito pela Câmara de Vereadores, administrou o município no período de 01 de outubro de 1964 a 31 de janeiro de 1966;

CONSIDERANDO que durante a sua gestão, entre muitas realizações, foi instalada a agência do extinto Banco do Estado de Santa Catarina (BESC) e construído o prédio onde funciona o Fórum de Justiça Desembargador Marcílio de Medeiros.

CONSIDERANDO que Constantino Paulo Mência também atuou como Secretário de Indústria, Comércio e Turismo na gestão do ex-prefeito Hilton Pedro Paggi (in memória).

CONSIDERANDO que foi o presidente-fundador da Associação Empresarial do Baixo Vale do Rio do Peixe (ACIRP) na gestão 1995-1997. Além da estruturação da entidade, viabilizou a implantação do Posto do SINE e integrou o movimento pela pavimentação da SC 458 (hoje SC 467), entre Capinzal e a BR 470, em Campos Novos;

CONSIDERANDO que o Senhor Constantino Paulo Mência, pessoa estimada pelos munícipes, deixou seu nome ligado às causas públicas deste Município, contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de Capinzal, presta a homenagem póstuma à tão ilustre cidadão que nesta data nos deixa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três (03) dias no Município de Capinzal tendo em vista o falecimento do Senhor Constantino Paulo Mência.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 14 de fevereiro de 2024.

NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças